

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 024/2021 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 12/05/2021.

Sabará, 12/05/2021



assinatura/nome

Matricula nº: 013-2

PORTARIA Nº 024/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GILLEY CÉSAR MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 030.279.046-20 e a menor de 21 anos **MARIANA VITÓRIA DE MORAIS MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 149.240.266-46, viúvo e filha, respectivamente, da ex-segurada, Sra. **Cristiane Márcia de Moraes Mendonça**, inscrita no CPF sob o nº 013.473.456-47, que ocupava o cargo efetivo de Professora de Educação Básica, falecida em 16 de abril de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateada à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 12 de maio de 2021.


Verlaíne Carneiro do Espírito Santo
Presidente
